



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

PROJETO DE LEI Nº 057 DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

EMENTA: DENOMINA “TRAVESSA
GERALDO BRAGA”.

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, **Aprova**:

Art. 1º - Denomina “TRAVESSA GERALDO BRAGA”, a que inicia na Rua Otávio Perim, indo terminar na Rua Herminio Passamani, localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani, neste Município, tendo como referência a residência do Senhor Paulo César de Castro Vasconcelos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Marilândia/ES, 06 de agosto de 2008.

GEDER CAMATA
Vereador - Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fis.	Livro
251	017	05
Marilândia-ES - Em: 06 / 08 / 2008		
<i>Marilândia dos Santos</i>		